



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista – Recife/PE

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO SIMULTÂNEA/CONSECUTIVA DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS - APEC, NA FORMA ABAIXO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede na Rua Princesa Isabel nº 410, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.334.034-33, portador da cédula de identidade nº 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.972.684-63, portador da cédula de identidade nº 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a **ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA DE CEGOS - APEC**, com sede na Rua Conselheiro Silveira e Souza, nº85, bairro do Cordeiro, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº08.960,767/0001-74, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Presidente Sr. **PAULO FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF/MF sob o nº653.483.544-49, portador da cédula de Identidade nº 4.081.094 –SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 1664/2023/CMR**, e

**CONSIDERANDO** o Despacho, datado de 26/04/2023, da Secretaria de Coordenação Geral, pelo qual encaminha a Procuradoria Legislativa solicitação da **CONTRATADA**, objetivando a possibilidade jurídica quanto à repactuação e reajuste dos valores do Contrato nº 10/2022;

**CONSIDERANDO** a correspondência da empresa **CONTRATADA**, datada de 24/04/2023, através da qual é solicitada a repactuação salarial e reajuste, objeto deste Termo;

**CONSIDERANDO** a repactuação salarial e reajustes concedidos pela Convenção Coletiva do Trabalho 2023/2023, registrada sob o nº PE 000108/2023, em 15/02/2023, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

**CONSIDERANDO** a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº 2420/10, pertinente à repactuação de contratos de prestação de serviços de mão de obras;

**CONSIDERANDO** o previsto no Parágrafo Terceiro da Cláusula Segunda pertinente a reajuste e na Cláusula Sétima concernente a alteração do Contrato original;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 010, de 22/05/2023, da Procuradoria Legislativa desta Câmara, opinando sobre a repactuação, bem como a análise, através do Parecer Técnico nº 014, de 15/06/2023, que substituiu o Parecer Técnico nº 012, de 01/06/2023, ambos da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL da **CONTRATANTE**, quanto às informações e cálculos nos itens e valores constantes na planilha apresentada pela **CONTRATADA**, cujos valores foram informados à Secretaria de Coordenação Geral, contendo, ainda, a planilha de custos;

**CONSIDERANDO** o de ACORDO da empresa **CONTRATADA**, através de e-mail, datado de 27/06/2023, encaminhado a Secretaria de Coordenação Geral da **CONTRATANTE**, concernente à análise efetuada





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE**

pela Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL nos itens e valores constantes nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, através do Parecer Técnico nº 014/2023/CGPL;

**CONSIDERANDO** o Despacho, datado de 19/06/2023, do Secretário de Coordenação Geral, informando da aprovação do Parecer Técnico nº014/2023/CGPL, de 15/06/2023, por parte do Primeiro Secretário da CONTRATANTE; e

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Federal 8.666/93.

**As PARTES celebram** o presente Termo Aditivo, ao Contrato nº 10/2022, o qual foi originado do Processo Administrativo nº 017/2022/SCG, instaurado na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Parecer nº 011/2022-CPL, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação/reajuste do valor do Contrato Nº10/2022, concernente a categoria de Interprete de Libras, conforme consignado na Convenção Coletiva de Trabalho - Ano Base 2023/2023, registrada sob o nº PE 000108/2023, em 15/02/2023, no Ministério do Trabalho e Emprego, tendo como data base 1º de janeiro, e período de vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Repactuação concernente ao salário, incluso no Montante "A", e os reajustes contidos no Montante "B", referentes aos insumos com valores estipulados na Convenção, a partir de 01/01/2023.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Em face do reajuste previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento e pela prestação dos serviços, objeto do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$22.516,58(vinte e dois mil quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos), com valor global, para um período de 12(doze) meses, de até R\$270.198,97(duzentos e setenta mil cento e noventa e oito reais e noventa e sete centavos), tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº014/2023, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título retroativo, referente à repactuação e o reajuste, objeto deste Termo, relativo ao período de janeiro de 2023 a abril de 2023, uma diferença no valor de R\$2.306,16 (dois mil trezentos e seis reais e dezesseis centavos), tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº014/2023, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento, a título retroativo, decorrente da repactuação e reajuste consignados neste Termo, fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, ao Departamento de Finanças da CONTRATANTE, além do previsto nos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Segunda do Contrato original, da comprovação do repasse dos valores aos seus empregados que prestam serviços à CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, correrão à conta da dotação





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE

orçamentária nº 01.01.01.2.001.3.3.90.37, mediante a Nota de Empenho de nº 2023.000259, emitida em 26/06/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 28 de junho de 2023

**ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

**PAULO FERNANDO DA SILVA**  
Presidente da ASSOCIAÇÃO PERNAMBUCANA  
DE CEGOS - APEC  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

Assinado digitalmente por  
CARLOS EMANUEL DE  
ALBUQUERQUE ALVES  
Data: 28/06/2023 13:32

